

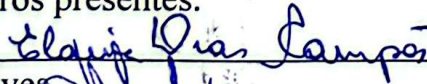
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREM-MACHADO/MG 2025

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quinze minutos, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado – IPREM, situada na Rua Irmão Arnaldo Isidoro, nº 158, Centro, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Fiscal do IPREM para a realização de sua reunião ordinária. Estiveram presentes os conselheiros efetivos: Srta. Elaine Dias Campos, Sra. Bruna Corrêa Gonçalves, Sra. Jane Corsini Luz, e os membros suplentes: Sra. Jéssika Meira Lima e Sra. Mariana de Cássia Lima Corsini. A reunião foi presidida pela conselheira Srta. Elaine Dias Campos, que, após constatar a existência de quórum, deu início aos trabalhos com a leitura dos seguintes ofícios nº 85, 91, 104, 106, 107, 111 e 118/2025, encaminhados pela Diretoria Executiva do IPREM. Em seguida, passou-se ao exame dos documentos contábeis e demais documentos. A Diretoria Executiva tem encaminhado mensalmente à Câmara Municipal o Balancete Mensal de Receitas e Despesas e o Informe Mensal referente às Contribuições Previdenciárias, devidamente atualizadas e publicadas no site oficial e nas redes sociais do IPREM, constando a informação de que os débitos previdenciários permanecem em inadimplência, para que sejam adotadas as medidas cabíveis de controle e fiscalização sobre o Poder Executivo. Com base na documentação contábil e no Informe Mensal de Contribuições Previdenciárias, este Conselho manifesta preocupação com a persistência da inadimplência dos repasses previdenciários por parte do Poder Executivo Municipal. O saldo devedor acumulado até 14/07/2025 soma R\$ 4.550.706,62 sendo: R\$ 1.344.604,18 referentes às contribuições dos segurados e R\$ 3.206.102,44 referentes à parte patronal, incluindo a alíquota suplementar. A continuidade dessa inadimplência representa grave risco à saúde financeira do Instituto, comprometendo o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS, bem como a segurança jurídica e os direitos previdenciários dos servidores municipais. Diante desse cenário, o Conselho Fiscal reforça a necessidade urgente de regularização dos repasses devidos pelo Executivo Municipal, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da responsabilidade previdenciária e fiscal, recomendando a adoção de medidas cabíveis de controle e fiscalização, inclusive com comunicação aos órgãos de controle externo, caso a situação persista. É importante registrar informação referente ao Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0154873/2024-10, instaurado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). Em 24/07/2025, foi assinado despacho determinando a continuidade do procedimento pelo 21º Procurador de Justiça Auxiliar do MPMG, decorrente de auditoria realizada no início de 2025, abrangendo o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2024. A auditoria concluiu haver fortes indícios da prática do art. 168-A do Código Penal, em concurso material com o art. 71, supostamente praticado pelo Prefeito Municipal. O investigado foi oficiado para

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado IPREM, Machado
Rua Irmão Arnaldo Isidoro, nº 158, comércio, centro – Machado/MG

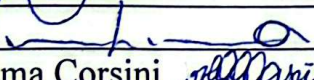
CONSELHO FISCAL

manifestação em 10 (dez) dias úteis, não havendo resposta, e o Ministério Público requereu novo prazo. O andamento do processo tramita perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (JPe Themis – 2ª Instância), sob nº 1.0000.25.110434-5/000 (CNJ 1104345-89.2025.8.13.0000), na 7ª Câmara Criminal, não possuindo segredo de justiça. O procedimento iniciou-se por denúncia anônima e, posteriormente, houve representação de ofício pelos vereadores Erivelto Ângelo dos Santos e Adriana Lemos Caixeta Viana. O Ministério Público solicitou dilação de prazo de 90 (noventa) dias, deferida em despacho de 30/07, com sobrestamento em 01/08. O prazo estimado para retorno da tramitação é 03/11/2025. Este Conselho acompanhará o desfecho das investigações para adoção de eventuais providências necessárias. Na data de 11/08/2025, a Diretoria Executiva encaminhou ofício nº 103/25 ao Procurador-Geral do Município, Controlador-Geral e Secretário Municipal de Fazenda, cobrando o inadimplemento dos repasses previdenciários obrigatórios, referentes às contribuições retidas dos servidores de dezembro/2024 e 13º salário de 2024, bem como valores retidos patronal e suplementar de janeiro a junho/2025, totalizando R\$ 4.550.706,62. Os acordos de parcelamentos no CADPREV e as confissões de débitos previdenciários nº 01026/22, 00030/24, 00496/24 e 00084/25, realizados junto à SPREV, encontram-se ativos, com pagamentos efetuados regularmente mediante retenção no FPM. O pagamento da Compensação Previdenciária (COMPREV), referente aos meses de maio, junho e julho, será efetuado em setembro/2025, no valor de R\$ 217.815,09. O atraso foi justificado em razão da CND Conjunta do Poder Executivo estar vencida na data do pagamento, sendo atualizada em 21/07/2025, e a compensação ocorre após o decurso de dois meses. O repasse dos aposentados pelo Tesouro Municipal foi efetuado em 21/07, no valor de R\$ 125.000,00. Diante dos assuntos tratados, o Conselho Fiscal do IPREM reafirma seu compromisso com a transparência, a responsabilidade e a defesa dos direitos previdenciários dos servidores públicos municipais. O Conselho permanece atento à evolução dos repasses previdenciários e ao andamento dos procedimentos investigatórios em curso. Reitera-se a necessidade de regularização imediata dos débitos previdenciários, a adoção das medidas cabíveis de controle e fiscalização e, caso persistam irregularidades, a comunicação aos órgãos de controle externo, a fim de garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS e a proteção do interesse público. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h00min, e, para constar, eu, Jane Corsini Luz, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

Elaine Dias Campos 

Bruna Corrêa Gonçalves 

Jane Corsini Luz 

Jéssika Meira Lima 

Mariana de Cássia Lima Corsini 